



**PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020**  
**HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.**

**ATA DA 626ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**

1 Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, no Auditório do  
2 CCENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes  
3 para realizar a 626ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes  
4 CONSELHEIROS EFETIVOS: Ellen Marcia Peres – Presidente em exercício, Glacy Kelly  
5 Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva –  
6 Segunda-Secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria José dos Santos  
7 Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição  
8 Santoro Batista, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Gustavo Borges de Oliveira,  
9 Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanúbia Correa de Almeida, Monica Belarmino Ferreira,  
10 Susana Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão Fernandes, e Zuleide Alzira de  
11 Santana Aguiar. Devidamente justificada a ausência dos Conselheiros Efetivos: Edmar Jorge  
12 Feijó, Miriam Salles Pereira, Rosimere Ferreira Santana e Tony de Oliveira Figueiredo,  
13 substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros suplentes convocados: Angélica  
14 Lyra Arnozo Nogueira, Carla de Oliveira Schubert, Magali Delfino e Claudia Maria Messias.  
15 Presentes, ainda, os seguintes conselheiros suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu,  
16 Eugênia Rita Figueira de Queiroz, Gilberto Custódio de Mesquita, Paulo Roberto Fichter  
17 Moreira e Suelen Alonso. Registrada a presença da Procuradora Geral Dra. Fabia Suzana  
18 Abreu, atendendo ao convite da Direção. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS E**  
19 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas as  
20 substituições citadas acima, registra-se a presença de 20 conselheiros na condição de efetivos.  
21 A reunião foi iniciada às 10:00h com a Primeira Secretária, Glacy Kelly Bisaggio, Presidente  
22 do Plenário, que informa que a Presidente em exercício, Ellen Marcia Peres, irá se atrasar por  
23 estar em representação do Coren-RJ em eventos científico-profissionais. Ato contínuo,

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000  
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 -  
Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)



24 prossegue com a apresentação dos itens de pauta para a apreciação dos Conselheiros, que  
 25 resultaram nas seguintes deliberações: **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 625**  
 26 **ROP:** Não havendo manifestações, em votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO**  
 27 **DA PAUTA DA 626ª ROP:** Não havendo manifestações, em votação, aprovada por  
 28 unanimidade. Neste momento, às 10:15h, registra-se a chegada da Presidente em exercício, Dr<sup>a</sup>  
 29 Ellen Marcia Peres. **4. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.1 PAD N° 1541/2022 -**  
 30 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA N° 05 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO**  
 31 **DE SERVIÇO (TRIÊNIO) – HOMOLOGAÇÃO:** A chefe do Departamento Financeiro  
 32 Normeli Fernandes apresentou a necessidade de reformulação do orçamento para o pagamento.  
 33 A conselheira Tereza Abrahão, solicita que a Procuradoria do Coren-RJ se pronuncie quanto às  
 34 providências adotadas, considerando a jurisprudência, para o pagamento do triênio e avaliar a  
 35 possibilidade de estabelecer um acordo no STF, dando o prazo de 30 dias. Nesse momento, com  
 36 a chegada da Presidente em exercício, Ellen Peres, Glacy Kelly explicou a discussão em tela,  
 37 que acrescentou que durante a mesa de negociação com o Sindicato, o assunto da reposição do  
 38 triênio foi tratado durante o acordo coletivo em 2022 e que está sendo providenciado pela  
 39 Procuradoria e que esta Direção reconhece a dívida e se comprometeu a pagar. Dra Fabia  
 40 Suzana Abreu explicou o status quo do processo e que a dificuldade maior está no cálculo do  
 41 valor a ser pago aos funcionários individualmente e que a empresa de contabilidade já está  
 42 iniciando o estudo para o pagamento devido. Cristiane Bernardo refere que essa demanda seja  
 43 uma prioridade desta gestão. Ellen Peres solicitou à Procuradora Geral que elabore uma resposta  
 44 técnica para os trabalhadores do Coren-RJ, informando o *status quo* do processo e que está na  
 45 dependência do cálculo atuarial de cada empregado público do Coren-RJ. Maria José Peixoto  
 46 elogiou a Presidente em Exercício pela sua fala e que esta gestão valoriza os trabalhadores e  
 47 por outro lado, o adiamento do pagamento só aumenta a dívida devido aos juros e correção  
 48 monetária. Dra. Fabia Suzana Abreu refere que a Procuradoria apresentará o histórico da ação  
 49 e das possibilidades de propostas para apresentar ao Plenário. Normeli Fernandes apresenta a  
 50 decisão para ser aprovada informando que essa reformulação não ultrapassa o limite permitido  
 51 por lei de 25%. Com essa reformulação o Coren-RJ atinge o percentual de 16,9% do orçamento

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000  
 Telefax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 -  
 Home page: [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)



52 anual. Maria José Peixoto se absteve. Em votação, homologado. **4.2** PAD N° 1910/2022 -  
 53 SOLICITAÇÃO DE REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 06 - CONTAS  
 54 CONTÁBEIS DIVERSAS – HOMOLOGAÇÃO: Normeli Fernandes apresentou a  
 55 reformulação necessária para Contas Diversas Contábeis no valor de R\$ 1.440.000,00 (hum  
 56 milhão quatrocentos e quarenta reais) para as contas relatadas e descritas no PAD. E por fim,  
 57 refere que essa reformulação atinge o percentual de 18,89% da despesa orçada para o ano.  
 58 Deyse Santoro questiona a retirada do orçamento do pagamento à pessoa física - Capacita Coren  
 59 e se obras em prédios de terceiros corresponde ao Centro de Simulação Realística. Leilton  
 60 Coelho responde que os fiscais de contratos informam o saldo necessário para os contratos por  
 61 eles geridos e a partir dessas informações o Departamento Financeiro reformula as contas para  
 62 não ficarem com excedente e a insuficiência existente em outras contas deficitárias, como por  
 63 exemplo a aquisição de imóveis (subseção de Petrópolis). Ellen Peres relata a dificuldade deste  
 64 regional no planejamento de aquisições. Glacy Kelly Bisaggio informou que a nova forma de  
 65 cotação de bens e serviços, de acordo com o Cofen, está deixando os valores cotados muito  
 66 aquém do preço praticado no mercado, o que dificulta a licitação, não havendo interessados em  
 67 participar nos certames desta autarquia. Não havendo mais manifestações, Normeli Fernandes  
 68 apresenta a Decisão que homologa a reformulação contida no PAD 1910/2022. Em votação,  
 69 aprovada por unanimidade. **4.3** PAD N° 1165/2022 - ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS  
 70 CONTÁBEIS - 1º TRIMESTRE 2022 – HOMOLOGAÇÃO. **4.4** PAD N° 1817/2022 -  
 71 ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - 2º TRIMESTRE 2022 –  
 72 HOMOLOGAÇÃO: Carine Braga inicia a sua apresentação do demonstrativo contábil  
 73 informando que para facilitar a compreensão e promover uma comparação mês a mês dos dois  
 74 primeiros trimestres do ano de 2022, apresentará os dois trimestres consolidados. Relacionado  
 75 à arrecadação, Carine Braga informa que o mês de janeiro/2022 apresentou a maior arrecadação  
 76 desde 2008 e que até o dia 30 de junho a arrecadação atingiu o montante de R\$ 40.075.229,15  
 77 (quarenta milhões setenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos).  
 78 Descreveu as despesas, chamando a atenção para o fato do gasto com a Fiscalização não ter  
 79 atingido o limite de 20%, conforme preconiza o Cofen. Carine Braga apresentou todas as

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 9º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Telafax: (0xx21) 3232-8730 / 2516-1353 - 2263-4814 -

Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)



80 despesas por Centro de Custos. Ao final, a sua conclusão é pela REGULARIDADE DAS  
 81 CONTAS. A Conselheira Deyse Santoro elogiou a dinâmica e didática da apresentação feita  
 82 pela Controladora Geral. Não havendo manifestações, aprovado por unanimidade. **4.5** 01-  
 83 Processo Administrativo nº 1908/2022 Procedência: [REDACTED] Assunto: [REDACTED]  
 84 [REDACTED]  
 85 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1721/2022 de 23 de agosto de 2022 Relator: Enfermeira Magali de  
 86 Carvalho Delfino Parecer: 145/2022: A Conselheira Magali Delfino apresenta o relatório de  
 87 reabilitação e retirada de penalidade, cuja conclusão é de DEFERIMENTO, considerando todas  
 88 as outras exigências descritas na Res 370/2010 para o procedimento do solicitado. Em votação,  
 89 homologado por unanimidade. **5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 5.1**  
 90 Procedimento Administrativo nº 009/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 91 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
 92 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1036/2022 de 02 de junho de 2022 Relator: Enfermeiro  
 93 Gustavo Borges de Oliveira, Coren/RJ nº 208162-ENF Parecer: 125/2022: O Conselheiro  
 94 relator, Gustavo Borges, fez a leitura de seu parecer, opinando pelo ARQUIVAMENTO da  
 95 denúncia e o encaminhamento proferido pela Procuradoria Geral, com indicação de abertura  
 96 de novo procedimento, sendo o polo denunciado o [REDACTED]  
 97 [REDACTED], por indícios de infração aos artigos 64, 68, 83 do Código de Ética  
 98 dos Profissionais de Enfermagem. Em votação, aprovado por unanimidade. **5.2** Procedimentos  
 99 Administrativos nº 028/22 e 030/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 100 Denunciante: Anônimo Denunciada: Senhora Bianca Paschoal de Souza, Coren/RJ nº 624510-  
 101 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED] Portaria  
 102 Coren/RJ nº 1272/2022 de 04 de julho de 2022 Portaria Coren/RJ nº 1271/2022 de 04 de julho  
 103 de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R  
 104 Parecer: 117/2022: A Conselheira relatora Magali Delfino leu o seu relatório, descrevendo os  
 105 fatos ocorridos nos PADs, opinando pelo arquivamento de ambas as denúncias, solicitando uma  
 106 inspeção fiscalizatória na [REDACTED]. Em votação, aprovado por unanimidade.  
 107 **5.3** Procedimento Administrativo nº 036/2022 Denunciante: [REDACTED]



108 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
 109 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1147/2022 de 22 de junho de 2022 Relatora:  
 110 Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 112/2022: A  
 111 Conselheira relatora Magali Delfino leu o seu relatório, descrevendo os fatos ocorridos. Ao  
 112 final, opina pelo ARQUIVAMENTO da denúncia. Em votação, aprovado por unanimidade. 5.4  
 113 Procedimento Administrativo nº 039/2022 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
 114 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1148/2022  
 115 de 22 de junho de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-  
 116 ENF-R Parecer: 106/2022: A Relatora fez a leitura dos fatos denunciados e levantados durante  
 117 oitiva para o esclarecimento dos fatos. Ao final, opina pelo ARQUIVAMENTO da denúncia,  
 118 por não encontrar indícios de infração ética pelas denunciadas. Em votação, aprovado por  
 119 unanimidade. 5.5 Procedimento Administrativo nº 040/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 120 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
 121 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 1188/2022 de 28 de junho de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de  
 122 Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 137/2022: A Relatora Magali Delfino  
 123 fez a leitura do parecer descrevendo os fatos ocorridos opinando pela ABERTURA DE  
 124 PROCESSO ÉTICO por indícios de infração aos Arts. 24, 26, 45 e 61 do Código de Ética dos  
 125 Profissionais de Enfermagem. Inscreveram-se os conselheiros, Leilton Alves, Maria José,  
 126 Monica Cunharski, Cristiane Bernardo. Em votação, aprovada por unanimidade. 5.6  
 127 Procedimento Administrativo nº 046/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 128 Denunciada: [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº  
 129 1248/2022 de 04 de julho de 2022 Relatora: Enfermeira Alcione Matos de Abreu, Coren/RJ nº  
 130 225274-ENF Parecer: 140/2022: A Conselheira Relatora Alcione Matos de Abreu fez a leitura  
 131 de seu parecer, relatando os fatos ocorridos, opinando pelo ARQUIVAMENTO da denúncia  
 132 por não encontrar indícios de infração ética. Em votação, aprovado por unanimidade. 5.7  
 133 Procedimento Administrativo nº 047/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 134 Denunciada: [REDACTED] Portaria  
 135 Coren/RJ nº 1186/2022 de 28 de junho de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho

*[Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including names like 'Folbert' and various initials.]*



136 Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 119/2022: Magali Delfino fez a leitura de seu  
 137 parecer, opinando pelo ARQUIVAMENTO da denúncia por não encontrar indícios de infração  
 138 ao CEPE. Em votação, aprovada por unanimidade. **5.8** Procedimento Administrativo nº  
 139 051/2022 Denunciante: [REDACTED] Denunciado: [REDACTED]  
 140 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 843/2022 de 10 de maio  
 141 de 2022 Relatora: Enfermeira Claudia Maria Messias, Coren/RJ nº 039367-ENF Parecer:  
 142 141/2022: A Conselheira Claudia Maria Messias fez a leitura de seu parecer, opinando pela  
 143 ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em face do [REDACTED]  
 144 indícios de infração aos Artigos 24, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 62 e 80. O Conselheiro Leilton  
 145 Coelho pergunta se o RT foi inserido no relatório, tendo a relatora Claudia Messias negado.  
 146 Não havendo manifestações, a Presidente em exercício põe em votação. Aprovada por  
 147 unanimidade. **5.9** Procedimento Administrativo nº 007/2022 e 010/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 148 [REDACTED] Denunciante: [REDACTED]  
 149 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
 150 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED],  
 151 [REDACTED] Portaria Coren/RJ nº 882/2022 de 13 de maio de 2022 Portaria  
 152 Coren/RJ nº 883/2022 de 13 de maio de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho  
 153 Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 104/2022: A Conselheira relatora Magali de  
 154 Carvalho Delfino fez a leitura de seu parecer, fundamentado em oitivas realizadas, cujos termos  
 155 de depoimentos, se fizeram necessários para subsidiar a sua conclusão. Desta forma, opina pelo  
 156 ARQUIVAMENTO da denúncia. Em votação, aprovado por unanimidade. **5.10** Procedimento  
 157 Administrativo nº 053/2022 Denunciante: [REDACTED]  
 158 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
 159 Portaria Coren/RJ nº 1191/2022 de 28 de junho de 2022 Relatora: Enfermeira Magali de  
 160 Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-ENF-R Parecer: 139/2022: A enfermeira Magali  
 161 Delfino fez a leitura de seu parecer, opinando pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO, por  
 162 indícios de infração ética aos Artigos 24, 26 e 45 do Código de Ética dos Profissionais de  
 163 Enfermagem, aprovado pela Resolução 564/2017. Inscreveram-se os conselheiros, Ellen Peres,

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including several large, stylized signatures and smaller initials.





192

193 Alcione Matos de Abreu \_\_\_\_\_

194 Angélica Lyra Arnozo Nogueira \_\_\_\_\_

195 Carla de Oliveira Shubert \_\_\_\_\_

196 Claudia Maria Messias \_\_\_\_\_

197 Eugênia Rita Figueira de Queiroz \_\_\_\_\_

198 Gilberto Custódio de Mesquita \_\_\_\_\_

199 Magali de Carvalho Delfino \_\_\_\_\_

200 Paulo Roberto Fichter Moreira \_\_\_\_\_

201 Suelen Alonso \_\_\_\_\_

**ATA DA 626 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**

202

**ELLEN MARCIA PERES**

**Presidente em exercício**

**Coren-RJ 14.760**

**GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO**

**Primeira Secretária**

**Coren-RJ 42.163**